



Prefeitura Municipal de Palma
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1328/2008

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, cesta de Natal, e abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Palma aprovou e o Chefe do Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, seja de provimento efetivo, comissionado eletivo e aos contratados e prestadores de serviços, cesta de Natal, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

§1º. A fim de tornar mais eficiente e econômico, a Prefeitura Municipal promoverá o processo licitatório de aquisição das cestas de Natal de que trata o caput.

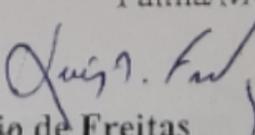
Art. 2º Autoriza a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: 04.122.003.2.0005.33.90.30 – material de consumo.

Art. 3º Para atender o crédito aberto no artigo 2º desta Lei, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4320/64, podendo se necessário utilizar-se de outras dotações orçamentárias constantes no orçamento do município, cancelando as que forem utilizadas para tal finalidade.

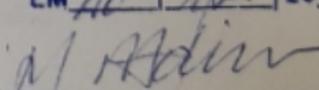
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palma/MG, 10 de dezembro de 2008.


Luiz Antônio de Freitas
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 10/12/2008


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO